

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI

ANEXO VI

RECURSO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PSS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU (EDITAL Nº 001/2013 – PMM).

_____, _____, _____, _____ Nome Nacionalidade
Naturalidade Estado Civil _____. Profissão
domiciliado e residente na Rua _____,
nº _____, _____, portador da RG
nº _____, expedida pela _____, e do CPF
nº _____,

comparece à presença de Vossa Senhoria, respeitosamente, e com fundamento nos artigos 39 usque 43, do EDITAL Nº 001/2013 – PMM, para impetrar recurso, o que faz em face dos seguintes fatos e fundamentos:

(Expor os fundamentos fáticos e jurídicos do recurso)

Ante ao exposto, e considerando o que ainda pode ser suprido por essa Comissão Examinadora, pede e espera pela procedência do recurso, para o fim de _____.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Manacapuru-AM, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Requerente

Protocolo de recebimento:

Publicado por:

James Pascarelli Rebouças

Código Identificador: 18CFF18F

Matéria publicada no dia 07/03/2013.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2013 - PMM

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 002/2013 - PMM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, através da Comissão Examinadora nomeada pelo Decreto GP/PMM Nº 516/2013 de 04 de Março de 2013, realizará Processo Seletivo Simplificado para futura contratação temporária de Administrativos para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, zona urbana e rural, de acordo com o que dispõem a Constituição Federal de 1988 e a Lei Municipal N.º 200, de 21 de fevereiro de 2013.

1. DOS CANDIDATOS

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que apresentarem os documentos que preenchem os requisitos básicos constantes neste edital.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

| CARGO | REQUISITO BÁSICO | VAGAS | VAGAS DEFICIENTES |
|-------------------------------|--|-------|-------------------|
| Assistente Administrativo | Ensino Médio completo, com Experiência profissional mínima de 12 meses na função e atestado de capacidade física e mental. | 55 | 03 |
| Auxiliares de Serviços Gerais | Ensino Fundamental incompleto, com Experiência profissional mínima de 12 meses na função e atestado de capacidade física e mental. | 98 | 05 |
| Merendeiras | Ensino Fundamental incompleto, com Experiência profissional mínima de 12 meses na função e atestado de capacidade física e mental. | 79 | 04 |
| Digitadores | Ensino Médio completo, com Experiência profissional mínima de 12 meses na função e atestado de capacidade física e mental. | 03 | - |

3. LOCAL DE LOTAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

ZONA URBANA

Escolas Zona Urbana

| Código | Escola Municipal | Endereço | Ass. Adm. | Merendeira | ASG |
|--------|-----------------------------------|---------------|-----------|------------|-----|
| A1 | CEI Joaquim Lula | Liberdade | 02 | 02 | 04 |
| B1 | CEI Nazaré Paiva | São Francisco | 01 | 01 | - |
| C1 | CEI Profº João de Deus P. Ramos | Aparecida | 01 | - | 01 |
| D1 | Gerdão Cabral Nunes | Mutirão | 01 | - | 01 |
| E1 | Gov. Henocho da Silva Reis | União | 01 | 02 | 06 |
| F1 | José da Luz | Liberdade | 02 | 01 | 02 |
| G1 | José da Luz – Anexo | Liberdade | - | 01 | - |
| H1 | Maria do Socorro Queiroz Farias | Correnteza | 01 | - | - |
| I1 | Profª Beatriz da Silva Bezerra | São José | - | 01 | 01 |
| J1 | Profª Francisca Mafra de Carvalho | Morada do Sol | 01 | 01 | 03 |
| K1 | Profº Manoel Afonso de Brito | Nova Manacá | 02 | 01 | 02 |
| L1 | Zoraida Ribeiro Alexandre | São José | 01 | 01 | 04 |

Pólo UAB

| Código | Escola Municipal | Endereço | Ass. Adm. | Merendeira | ASG |
|--------|------------------|----------|-----------|------------|-----|
| M1 | Pólo UAB | | 02 | - | 02 |

Secretaria Municipal de Educação

| Código | Escola Municipal | Endereço | Ass. Adm. | Merendeira | ASG |
|--------|------------------|----------|-----------|------------|-----|
| N1 | SEMED | | 05 | 03 | 02 |

Biblioteca Pública Municipal

| Código | Escola Municipal | Endereço | Ass. Adm. | Merendeira | ASG |
|--------|------------------------------|----------|-----------|------------|-----|
| O1 | Biblioteca Pública Municipal | | 02 | - | - |

ZONA RURAL

Escola Núcleo: Andrade Silva Diniz

| Código | Escola Municipal | Endereço | Ass. Adm. | Merendeira | ASG |
|--------|---------------------|--------------------|-----------|------------|-----|
| P1 | Andrade Silva Diniz | Parauá | 01 | 02 | 02 |
| P2 | Inês Felix da Silva | Costa do Canabuoca | - | 01 | - |

Escola Núcleo: Benedito Gomes

| Código | Escola Municipal | Endereço | Ass. Adm. | Merendeira | ASG |
|--------|------------------|----------------------|-----------|------------|-----|
| Q1 | Benedito Gomes | Rod. AM 070, km 62 | 02 | - | 02 |
| Q2 | Boas Novas | Ramal Nova Esperança | - | 01 | 01 |
| Q3 | Santa Luzia | Estrada do Laranjal | - | 01 | 01 |

Escola Núcleo: Bom Jesus

| Código | Escola Municipal | Endereço | Ass. Adm. | Merendeira | ASG |
|--------|------------------|--------------------|-----------|------------|-----|
| R1 | Bom Jesus | Reserva do Piranha | 01 | 02 | 02 |

Escola Núcleo: Ediraldo Sampaio de Oliveira

| Código | Escola Municipal | Endereço | Ass. Adm. | Merendeira | ASG |
|--------|------------------------------|--------------------|-----------|------------|-----|
| S1 | Ediraldo Sampaio de Oliveira | Rod. AM 352, km 35 | 02 | 01 | 03 |
| S2 | Judith Queiroz de Brito | Rod. AM 352, km 07 | - | 01 | 01 |

Escola Núcleo: Elizabeth Guimarães

| Código | Escola Municipal | Endereço | Ass. Adm. | Merendeira | ASG |
|--------|---------------------|-----------------|-----------|------------|-----|
| T1 | Elizabeth Guimarães | Vila de Caviana | 01 | 02 | 02 |

Escola Núcleo: Ernestina Lima Pereira

| Código | Escola Municipal | Endereço | Ass. Adm. | Merendeira | ASG |
|--------|------------------------|--------------------|-----------|------------|-----|
| U1 | Ernestina Lima Pereira | Rod. AM 070, km 73 | 01 | 01 | 01 |
| U2 | Novo Horizonte | Lago do Calado | 01 | 01 | 01 |

Escola Núcleo: Ezequiel Ruiz

| Código | Escola Municipal | Endereço | Ass. Adm. | Merendeira | ASG |
|--------|------------------|------------|-----------|------------|-----|
| V1 | Ezequiel Ruiz | Bela Vista | 01 | 02 | 02 |

Escola Núcleo: Gaspar Fernandes

| Código | Escola Municipal | Endereço | Ass. Adm. | Merendeira | ASG |
|--------|------------------|------------------|-----------|------------|-----|
| W1 | Gaspar Fernandes | Lago do Castanho | 01 | 02 | 03 |

Escola Núcleo: José Augusto de Queiroz

| Código | Escola Municipal | Endereço | Ass. Adm. | Merendeira | ASG |
|--------|-------------------------|-----------------|-----------|------------|-----|
| X1 | José Augusto de Queiroz | Jaiteua de Cima | 01 | 02 | 02 |

Escola Núcleo: José de Melo Sobrinho

| Código | Escola Municipal | Endereço | Ass. Adm. | Merendeira | ASG |
|--------|-----------------------|----------------|-----------|------------|-----|
| Y1 | José de Melo Sobrinho | Lago do Calado | 01 | 02 | 02 |

Escola Núcleo: Leocádio da Cunha

| Código | Escola Municipal | Endereço | Ass. Adm. | Merendeira | ASG |
|--------|-------------------|------------------|-----------|------------|-----|
| Z1 | Leocádio da Cunha | Sacambú Botafogo | 02 | 02 | 02 |

Escola Núcleo: Lima Bernardo

| Código | Escola Municipal | Endereço | Ass. Adm. | Merendeira | ASG |
|--------|------------------|------------------------|-----------|------------|-----|
| AA1 | Lima Bernardo | Costa do Pesqueiro III | 02 | 02 | 02 |
| AA2 | Getúlio Vargas | Costa do Pesqueiro II | - | 01 | - |
| AA3 | Rui Araújo | Costa do Marrecão | - | 01 | - |
| AA4 | Eduardo Ribeiro | Lago do Pesqueiro | - | 01 | - |

Escola Núcleo: Lili Vasconcelos

| Código | Escola Municipal | Endereço | Ass. Adm. | Merendeira | ASG |
|--------|-------------------------|----------------|-----------|------------|-----|
| AB1 | Lili Vasconcelos | Vila do Jacaré | 02 | 04 | 03 |
| AB2 | Jofre Pessoa de Alencar | Vila do Jacaré | - | - | 03 |

Escola Núcleo: Manoel Urbano

| Código | Escola Municipal | Endereço | Ass. Adm. | Merendeira | ASG |
|--------|------------------|--------------------|-----------|------------|-----|
| AC1 | Manoel Urbano | Rod. AM 070, km 79 | 01 | 02 | 02 |

Escola Núcleo: Marques de Barbacena

| Código | Escola Municipal | Endereço | Ass. Adm. | Merendeira | ASG |
|--------|----------------------|------------------|-----------|------------|-----|
| AD1 | Marques de Barbacena | Cabaleana | 01 | 02 | 02 |
| AD2 | São José | Ilha do Marrecão | - | 01 | - |

Escola Núcleo: Monte São I

| Código | Escola Municipal | Endereço | Ass. Adm. | Merendeira | ASG |
|--------|------------------|-----------------|-----------|------------|-----|
| AE1 | Monte São I | Paraná do Supiá | 01 | 02 | 02 |

Escola Núcleo: Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

| Código | Escola Municipal | Endereço | Ass. Adm. | Merendeira | ASG |
|--------|--------------------------|-------------|-----------|------------|-----|
| AF1 | Nossa Sra. do P. Socorro | Cajazeira I | 01 | 02 | 01 |

Escola Núcleo: Presidente Kennedy

| Código | Escola Municipal | Endereço | Ass. Adm. | Merendeira | ASG |
|--------|--------------------|--------------|-----------|------------|-----|
| AG1 | Presidente Kennedy | Ajaratubinha | 01 | 02 | 02 |

Escola Núcleo: Profª Maria de Nazaré Oliveira

| Código | Escola Municipal | Endereço | Ass. Adm. | Merendeira | ASG |
|--------|--------------------------------|-----------------------|-----------|------------|-----|
| AH1 | Profª Maria de Nazaré Oliveira | Repartimento do Tuiúé | 01 | 02 | 02 |
| AH2 | Sempre Viva | Paraná do Paratari | - | 01 | - |
| AH3 | Cremilda Barros | Lago do Timbó | - | 01 | 01 |

Escola Núcleo: Sagrado Coração de Jesus

| Código | Escola Municipal | Endereço | Ass. Adm. | Merendeira | ASG |
|--------|------------------|----------|-----------|------------|-----|
|--------|------------------|----------|-----------|------------|-----|

| | | | | | |
|-----|-----------------------------|-------------------------|----|----|----|
| AI1 | Sagrado Coração de Jesus | Ilha do Ajaratuba | 01 | 01 | 02 |
| AI2 | Raio de Esperança | Vila da I. do Ajaratuba | - | - | 01 |
| AI3 | Boa Esperança | Ilha do Ajaratuba | - | - | 01 |
| AI4 | Severino Herculano da Rocha | Paraná do Iauara | - | 02 | 02 |

Escola Núcleo: São Francisco de Assis

| Código | Escola Municipal | Endereço | Ass. Adm. | Merendeira | ASG |
|--------|------------------------|------------------------|-----------|------------|-----|
| AJ1 | São Francisco de Assis | Costa do Ajaratuba III | 01 | 02 | 02 |

Escola Núcleo: São Francisco - Igarapé do Lago Preto

| Código | Escola Municipal | Endereço | Ass. Adm. | Merendeira | ASG |
|--------|------------------|-------------------|-----------|------------|-----|
| AK1 | São Francisco | Ig. do Lago Preto | 01 | 02 | 02 |

Escola Núcleo: São Francisco - Lago do Cururu

| Código | Escola Municipal | Endereço | Ass. Adm. | Merendeira | ASG |
|--------|-----------------------------|----------------|-----------|------------|-----|
| AL1 | São Francisco | Lago do Cururu | - | 01 | 02 |
| AL2 | Cezarina Martins de Almeida | Lago do Cururu | - | 01 | 01 |

Escola Núcleo: São Francisco - Paratarizinho

| Código | Escola Municipal | Endereço | Ass. Adm. | Merendeira | ASG |
|--------|------------------|---------------|-----------|------------|-----|
| AM1 | São Francisco | Paratarizinho | 01 | 02 | 02 |

Escola Núcleo: São João - Ena

| Código | Escola Municipal | Endereço | Ass. Adm. | Merendeira | ASG |
|--------|------------------|-------------|-----------|------------|-----|
| AN1 | São João – Ena | Lago do Ena | 01 | 03 | 02 |

Escola Núcleo: São João - Ubim

| Código | Escola Municipal | Endereço | Ass. Adm. | Merendeira | ASG |
|--------|------------------|--------------------|-----------|------------|-----|
| AO1 | São João – Ubim | Rod. AM 070, km 47 | 02 | 02 | 02 |

Escola Núcleo: São Lázaro

| Código | Escola Municipal | Endereço | Ass. Adm. | Merendeira | ASG |
|--------|------------------|---------------------|-----------|------------|-----|
| AP1 | São Lázaro | Paraná do Periquito | 01 | 03 | 02 |

Escola Núcleo: Senador Feijó

| Código | Escola Municipal | Endereço | Ass. Adm. | Merendeira | ASG |
|--------|------------------|----------|-----------|------------|-----|
| AQ1 | Senador Feijó | Campinas | - | 02 | 02 |

4. DA INSCRIÇÃO

4.1.As inscrições para o presente PSS serão realizadas no período de 13 a 16 de Março de 2013, na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, situada no Boulevard Pedro Rates de Oliveira, 753, centro, Manacapuru/AM, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h.

4.2.O Candidato fará inscrição em formulário fornecido no item 4.1, deste Edital. O formulário deverá ser preenchido e assinado pelo próprio candidato ou por seu procurador, neste ultimo caso, anexando o instrumento procuratório ao formulário.

4.3.Os Candidatos aprovados serão convocados conforme classificação e lotados nas escolas municipais para a qual efetuaram sua inscrição

4.4.O candidato poderá efetuar apenas 01 (uma) inscrição.

4.5.Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que efetuar 02 (duas) ou mais inscrições.

4.6.Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de cargo e/ou local de lotação.

4.7.A inscrição vale, para qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o certame.

4.8.O candidato deverá preencher corretamente a ficha de inscrição, sendo de sua responsabilidade os dados cadastrais informados no ato

da inscrição, vedados a possibilidade de alteração posterior.

4.9. Os candidatos aprovados serão convocados conforme classificação e lotados nas escolas do sistema municipal de ensino, zona urbana e rural, na qual efetuaram sua inscrição.

4.10. O candidato inscrever-se-á para o cargo de atuação, ficando vedada a mudança de cargo e local de lotação.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida;

5.2. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem;

5.3. Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência mesmo que declarada tal condição;

5.4. Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;

5.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;

5.6. Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de necessidades especiais, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. No ato da Inscrição o candidato deverá apresentar: identidade original, o Currículo Vitae acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios:

a) Comprovante do Documento exigido como Requisito Básico para o qual está inscrito (Certificado ou diploma, ou Declaração atualizada).

b) Comprovante de experiência profissional (Carteira de trabalho ou Certidão de tempo de serviço ou declaração emitida pelo setor de pessoal ou contrato de trabalho).

c) Comprovar que reside na localidade indicada na inscrição (conta de telefone, água, luz ou declaração do Presidente da comunidade)

d) Atestado de capacidade física e mental.

6.2. Serão considerados para efeito de comprovação de experiência profissional, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta.

6.2.1 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter a data de início e de término do trabalho realizado;

6.3. Serão aceitas inscrições por terceiros, mediante procuração acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e do procurador;

6.4. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos do Item 2.
- b) Marcar mais de um cargo ou local de lotação na mesma Ficha.
- c) Deixar de assinalar na ficha o cargo pretendido.
- d) Efetuar 2 (duas) ou mais inscrições.
- e) Deixar de apresentar o Atestado de capacidade física e mental.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1.O Processo Seletivo consistirá de Análise de Currículo Vitae de caráter eliminatório e classificatório, sendo conferida pontuação de acordo com a tabela abaixo

| DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
|---|--|--------------|
| Experiência profissional na função | 0,84 pontos por mês completo até o limite de 60 meses. | 50 |
| Curso de capacitação profissional na função | 0,50 por hora/aula até o limite de 100 horas/aulas | 50 |

7.2.Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será computado.

7.3. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Na hipótese de igualdade de pontos, o critério de desempate será considerado primeiramente o maior tempo de experiência comprovada na função e segundo o candidato mais idoso.

8. DO PRAZO DE VALIDADE

8.1O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 24 (vinte e quatro) meses.

9. DO CONTRATO

9.1O Contrato resultante deste Processo Seletivo Simplificado obedecerá às normas a Lei Municipal N.º 200, de 21 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

9.2O classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais e 01 cópias de cada:

- Carteira de Identidade
- CPF
- Titulo de Eleitor
- Comprovante de Quitação Eleitoral
- Certificado Militar (para homens)
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência (água ou telefone)
- Comprovaentes dos documentos exigidos como Requisitos Básicos discriminados no item 2.
- Conta Corrente (extrato de conta do Banco Bradesco)
- 2 fotos 3x4
- Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica do Município)
- Diário Oficial de homologação do resultado (cópia).

9.3 O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros na assinatura do contrato.

9.4A remuneração será equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, que equivale à carga horária completa.

9.5 A remuneração

| Nº | Cargo | Remuneração |
|----|-------------------------------|-------------|
| 1 | Assistente Administrativo | 725,87 |
| 2 | Auxiliares de Serviços Gerais | 678,00 |
| 3 | Merendeiras | 678,00 |
| 4 | Digitadores | 725,87 |

10. DA LOTAÇÃO

10.10 candidato contratado deverá após o recebimento do documento de encaminhamento, apresentar-se à Escola no prazo de 24 horas a contar da data do memorando expedido pela Secretaria Municipal de Educação, sob pena de decair o direito a vaga, sendo vedada ainda, a relotação ou remoção para outra escola ou localidade, salvo se o contrário for do interesse da Secretaria.

10.20 candidato contratado será lotado conforme a necessidade desta Secretaria, levando-se em conta as escolas onde existam vagas.

11. DOS RECURSOS

11.1 Para interpor recurso contra o resultado o candidato disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação;

11.2 Os recursos devidamente fundamentados, digitados e dirigidos à Comissão Examinadora deverão ser entregues, em três vias (uma original e duas cópias), pelo candidato ou seu procurador onde funcionar a Comissão Examinadora, na SEMED, situada no Boulevard Pedro Rates de Oliveira, 753, centro, Manacapuru/AM, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h.

11.30 recurso deverá conter capa, constando o nome, o número de inscrição, cargo, CPF e o número documento de identidade (RG), do candidato;

11.40 recurso inconsistente ou interposto fora do prazo estipulado será indeferido;

11.5 Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão, que emitirá parecer conclusivo nas 72 (setenta e duas) horas seguintes.

11.6 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.10 Resultado Final será homologado pelo Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/aam);

12.2 Todas as inscrições deverão ser encaminhadas para a Comissão Examinadora, que ficará centralizada SEMED.

12.3 No ato da inscrição, todas as cópias dos documentos serão conferidas com a apresentação dos documentos originais, pelo servidor responsável, que deverá rubricar as cópias, atestando a autenticidade das mesmas, que serão encaminhadas para a Comissão Examinadora.

12.40 envelope com as inscrições será lacrado e entregue a Comissão Examinadora, após o término da data prevista de inscrição.

12.5 Na hipótese do candidato selecionado e contratado não cumprir o item **9.1** ou for dispensado por conveniência da Administração, será convocado outro candidato, mediante classificação no Processo Seletivo, publicado no Diário Oficial do Estado;

12.60 candidato contratado passará por um período de adaptação de 90 (noventa) dias, onde deverá demonstrar os conhecimentos inerentes ao desempenho da função. Sendo que a permanência dar-se-á após a verificação destes conhecimentos. Caso o candidato não possua os conhecimentos inerentes na área de atuação, o contrato será rescindido automaticamente;

12.70 candidato somente poderá efetuar 01 (uma) inscrição, sendo vedado acúmulo, sob pena de desclassificação;

12.8 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados,

exclusivamente no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, devendo o candidato habilitado acompanhar todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado

12.9 Após a homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED convocará os candidatos classificados de acordo com a necessidade do quadro, solicitando no ato da contratação todos os documentos necessários para sua efetivação.

12.10 A contratação dar-se-á de acordo com a demanda existente e determinará o prazo contratual do candidato classificado, obedecendo à ordem classificatória, dentro da validade prevista no item 7.1.

12.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora da SEMED.

Manacapuru/Am, 05 de Março de 2013

WASHINGTON LUIZ REGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

James Pascarelli Rebouças

Código Identificador:E36C7469

Matéria publicada no no dia 07/03/2013.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>